



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 29 / 03 / 2007
Serra

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Estado do Espírito Santo

LEI N.º 3080

UTILIDADE PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a “**ORGANIZAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E INSTITUCIONALIZADO - OASIS**”, com sede à Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes nº 930 – Sala A/B, Jardim Limoeiro, neste Município.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 23 de março de 2007.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

Processo: 12.545/2007
VST.

Praça Dr. Pedro Feu Rosa, n.º 01, – Centro –Serra/ES

Praça Dr. Pedro Feu Rosa, n.º 01, – Centro –Serra/ES